PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria Municipal de administração

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículos automotores e maquinário agrícola destinados a atender às demandas das Secretarias do Município de Guaporema/PR, nos termos da tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	**Ambulância Tipo B** (Suporte Básico), equipada conforme Resolução SESA nº 516/2024. 1. Características do Veículo Base e Cabine: Tipo de Veículo: Conforme definição do Ministério da Saúde para Ambulância de Transporte Tipo B. Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, original de fábrica, 0 km, modelo do ano de fabricação/entrega ou posterior, cor branca. Dimensões e Capacidade: Volume mínimo do compartimento de 12 m³. Comprimento total aproximado de 5.900 mm, distância entre-eixos de 3.700 mm e Peso Bruto Total (PBT) homologado de 3.500 kg. Rodado simples. Motorização e Transmissão: Motor a diesel com potência mínima de 165 CV.	Unid.	R$ 312.994,41	R$ 312.994,41

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	Transmissão Automática ou manual de no mínimo 6 velocidades. Alternador de 220A 14V. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Direção e Suspensão: Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Volante escamoteável com ajuste de altura e profundidade. Estrutura de Segurança: Construído em aço automotivo, com carroceria monobloco ou montada sobre chassi original de fábrica. Fabricado com padrão de segurança de absorção otimizada de impactos, fornecendo estrutura com reduzida deformação e transferindo as forças oriundas de colisão (frontal e lateral) para a estrutura inferior adaptada. Airbags de fábrica (air-bag duplo), faróis de neblina e tacógrafo digital. Rodas e Pneus: Rodas em aço aro 16x6.5 (ou superiores) com pneus 235/65 R16C. Os pneus deverão estar obrigatoriamente equipados com selante de pneu profissional, preventivo e reparador de furos de até 12 mm para veículos leves e até 20 mm para pesados. Composto por fibra Kevlar, aramida, polímeros granulados à base de borracha e PVC, garantindo alta performance e			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	blindagem física. O selante não deve conter químicos à base de colas, possuir validade indeterminada e não ser nocivo ao conjunto roda e pneu (FISPQ balizada pela ABNT). Cabine e Conforto: Capacidade para duas pessoas na cabine, com acesso interno ao salão de atendimento. Banco do motorista com ajuste de altura, distância, encosto e lombar. Ar-condicionado nos dois ambientes, vidros e travas elétricas nas portas por sistema remoto, retrovisor elétrico. Kit multimídia completo instalado, computador de bordo com indicação de autonomia, sensor e câmera de ré. Porta lateral direita corrediça e portas traseiras. 2. Revestimento e Compartimento do Paciente Isolamento e Revestimento: Isolamento termoacústico. Revestimento interno nas laterais e teto em Fibra de Vidro (PRFV), sem emendas (superior ao ABS para assepsia), lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, evitando proliferação de fungos, bactérias e vírus. Acabamento em Sicaflex para vedação de todos os cantos. Apresentar laudo da pintura ou proteção comprovando			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	que são utilizados materiais antimicrobianos, tornando a superfície bacteriostática. Piso: Antiderrapante em fibra de vidro, à prova d'água, conforme ABNT NBR 14.561/2000. Acesso e Vidros: Janelas na porta lateral do tipo de correr (permitindo ventilação natural) com película opaca/jateada, e janelas opacas nas portas traseiras. Aplicação de insulfilm nos vidros da cabine conforme regras definidas pelo CONTRAN. Segurança Antichamas: Apresentar ensaio de flamabilidade dos materiais de revestimento interno do habitáculo de acordo com a Resolução CONTRAN nº 498/14, em nome da empresa transformadora. 3. Mobiliário e Assentos Projeto Geral: A distribuição interna deve dimensionar o espaço visando posicionar de forma acessível e prática a maca, bancos, equipamentos e aparelhos. Os materiais fixados na carroceria (armários, bancos e maca) deverão ter fixação reforçada de maneira que não se soltem em caso de acidentes. O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com todos os			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	cantos arredondados. Confeccionado em compensado naval de cor clara (superior ao MDF em resistência à umidade), conforme ABNT NBR 14.561/2000. Armários e Balcões: Armário superior utilizando todo o comprimento possível do salão (aprox. 320 mm de altura) com 04 portas. Balcão posicionado próximo às tomadas com bordas de retenção superior (mínimo de 1.550 mm de comprimento e 330 mm de largura) com 02 portas e bancada para medicamentos. Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio de 16 litros (mínimo 690 mm de comprimento) e armário para acondicionamento de prancha e bateria. Todas as portas devem ser corrediças bipartidas em policarbonato, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Banco do Assistente/Médico: Poltrona anatômica giratória com trava, assento e encosto em espuma injetada (densidade mínima 45kgf/m³), revestida em courvin automotivo super resistente e impermeável, com cinto de segurança de 3 pontos. Posicionada entre a cabeceira da maca e a			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	passagem para a cabine, permitindo a mobilidade das pernas do socorrista. Banco Baú Lateral: Capacidade para três pessoas, cantos arredondados, com assento anatômico, encosto de cabeça e coluna individuais em espuma injetada. Revestimento em courvin de fácil higienização na altura da maca da vítima, com cintos de segurança individuais. 4. Sistema Elétrico e Iluminação Energia Auxiliar: Inversor de energia com capacidade de 1.200 Watts. Bateria estacionária em AGM ou Gel auxiliar (12V 100Ah) ligada em paralelo à original do veículo, com sistema de bloqueio de carga. Painel e Tomadas: Painel de comando interno destinado a alojar tomadas, contendo chaves de disjuntores para ventilação/exaustão e iluminação (com teclas iluminadas). O painel deve conter 04 tomadas internas tripolares 110V e 01 tomada interna 12V. Iluminação e Segurança Elétrica: 04 luminárias em LED instaladas no teto do salão de atendimento. Toda a fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos antichama com terminais clipados nas pontas dos fios.			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	5. Sinalização Acústica e Visual Sinalizador Visual: Barra sinalizadora frontal giroflex em LED (predominância vermelha), com extremidades arredondadas e no mínimo 3 opções de trabalho. Luzes Periféricas: 02 strobos frontais na grade, 03 luzes de emergência superiores em cada lateral, 02 luzes na parte traseira, e 02 faróis direcionais em LED (mínimo 25W) na parte traseira acima da porta. Sinalizador Acústico: Sirene eletrônica com 100W RMS ou superior, contendo 3 tons distintos. 6. Equipamentos Médicos e de Resgate Maca: Retrátil, construída totalmente em alumínio, com comprimento de 1,90 metros, rodízios direcionais, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança. O piso da ambulância deverá ter reforço fixado embaixo de todas as rodas da maca. Oxigenoterapia: Conjunto instalado na lateral interna do veículo para dois cilindros de 16 litros (já funcionando), além de um cilindro de resgate pequeno (3 litros) com acesso pela porta traseira ou lateral. O conjunto deve ser			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	composto por: régua tripla, mangueira de oxigênio trançada, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente. Imobilização: Prancha longa de imobilização adulto, com cantos arredondados. Na parte inferior, deve possuir suporte para afastar as mãos dos socorristas do solo e permitir a passagem dos cintos e pega-mãos. Ventilação e Acessórios: Sistema de ar-condicionado independente no compartimento do paciente, além de instalação de sistema de ventilação/exaustão. Corrimão fixado no teto para fixação de soro fisiológico. 7. Certificações, Padronização e Garantia Documentação Obrigatória: Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente à marca e modelo do veículo ofertado pela empresa transformadora; e Comprovante de Capacidade Técnica (CCT) emitido pelo INMETRO. Identidade Visual: Plotagem no padrão APSUS, conforme manual vigente da Secretaria Requisitante.			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	Adequações e Entrega: Em caso de pequenas alterações nas dimensões (se necessárias em armários, balcões e assentos) para adequação ao veículo base, o projeto deve ser encaminhado para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde sem interferência no prazo de entrega. A entrega técnica deverá conter as informações e treinamento de funcionamento do veículo e do sistema de atendimento. Assistência Técnica: A empresa fornecedora/montadora deve ter rede ou concessionária autorizada num raio máximo de 200 Km do município de Guaporema/PR. Garantia: Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses para o veículo, implementos e maca, sem limite de quilometragem. PLANO DE REVISÕES PREVENTIVAS E GARANTIA: A licitante vencedora deverá incluir no valor global de sua proposta o custeio integral do plano de manutenções e revisões preventivas programadas do veículo base (furgão), abrangendo o período até o veículo atingir a marca de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) quilômetros rodados ou o término da garantia de fábrica (o que ocorrer primeiro). Este plano deve obedecer			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	rigorosamente ao cronograma do manual do fabricante, contemplando o fornecimento de todos os insumos, peças de substituição obrigatória (como filtros, óleos, fluidos e anéis de vedação) e a respectiva mão de obra especializada. Todas as revisões exigidas neste plano deverão ser executadas obrigatoriamente em rede de concessionárias ou oficinas autorizadas da marca do fabricante do veículo, assegurando a manutenção da garantia original de fábrica. Não caberá à Administração Pública qualquer ônus financeiro adicional relativo a estes serviços de revisão preventiva obrigatória durante a vigência da quilometragem ou prazo estipulados.			
02	**Veículo Tipo Van / Minibus 16 lugares** (15 passageiros + motorista), conforme Plano de Ação nº 09032024-068073. Tipo Van/Minibus para transporte de passageiros, novo (zero quilômetro / primeiro emplacamento). Ano de fabricação e modelo correspondente ao ano em curso (2026/2026) ou superior, com fabricação máxima de 06 (seis) meses anteriores à data de entrega. Capacidade mínima total de 16 (dezesseis)	Unid.	R$318.145,05	R$318.145,05

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	lugares, incluindo o motorista. Carroceria tipo teto alto, com altura interna livre mínima de 1.850 mm (1,85 metros) no salão de passageiros, garantindo a ergonomia e movimentação interna, com distância entre eixos mínima de 3.520 mm. Pintura sólida na cor Branca (ou outra definida pela Administração). Porta lateral direita corrediça deslizante com degrau de acesso facilitado para embarque e desembarque. Portas traseiras duplas (bipartidas/duas folhas), envidraçadas de fábrica, com ângulo de abertura de, no mínimo, 180º (cento e oitenta graus) e sistema de travamento/fixação de segurança nas dobradiças, facilitando o acesso ao compartimento de bagagens e servindo como rota de fuga em emergência. Saída de emergência e janelas laterais e traseiras originais de fábrica. A diesel, 04 (quatro) cilindros, com injeção eletrônica. Potência líquida mínima de 150 cv e torque compatível com a capacidade máxima de carga do veículo, garantindo eficiência em aclives e viagens. Transmissão: Manual com, no mínimo, 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, ou transmissão automática. Tração: 4x2, preferencialmente traseira (para melhor			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	distribuição de peso com passageiros) ou dianteira. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 70 litros. Direção: Assistida (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica). Sistema de freios a disco nas 4 (quatro) rodas, equipados com sistema ABS (Anti-lock Braking System) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Controle e Estabilidade: Equipado obrigatoriamente com Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Assistente de Partida em Rampa (HLA). Airbags frontais duplos (para motorista e acompanhante frontal). Cintos de segurança de 3 (três) pontos retráteis em todos os assentos. Câmera de ré integrada e sensor de estacionamento traseiro. Ar-Condicionado: Sistema frontal e traseiro (dutado central no teto), dimensionado para atender a todo o espaço útil do veículo, preferencialmente com saídas direcionais individuais para os passageiros. Assentos individuais e reclináveis para os passageiros, revestidos em tecido de alta resistência. Vidros dianteiros e travas elétricas. Luminárias centrais de teto em LED para iluminação do salão. Volante multifuncional com comandos de som integrados. Sistema de central multimídia (kit			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	de fábrica) com tela sensível ao toque (mínimo de 8 polegadas), conectividade Bluetooth e entradas USB. Previsão ou instalação de TV no salão de passageiros (conforme exigência do órgão). Tomadas de 12V/USB disponíveis. Tacógrafo digital homologado pelo INMETRO instalado e aferido. Sistema de alarme antifurto. Fornecimento de todos os itens de série da linha de montagem e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e CONTRAN (tapetes de borracha para o interior, chave de roda, macaco, triângulo de sinalização, estepe com pneu novo e protetor de cárter). Veículo entregue com emblemas/adesivação institucional e com o primeiro licenciamento e emplacamento totalmente pagos e registrados em nome da Prefeitura Municipal. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, livre de limite de quilometragem, prestada por rede de concessionárias autorizadas da marca. A rede autorizada deverá ser da região noroeste do Estado do Paraná. O veículo deverá vir transportado até o município de Guaporema, não será aceito retirada em outro município ou concessionaria de outra localidade. A licitante			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	vencedora deverá incluir no valor global de sua proposta o custeio integral do plano de manutenções e revisões preventivas programadas do veículo, abrangendo o período até atingir a marca de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) quilômetros rodados ou o término da garantia de fábrica (o que ocorrer primeiro). Este plano deve obedecer rigorosamente ao cronograma do manual do fabricante, contemplando o fornecimento de todos os insumos, peças de substituição obrigatória — incluindo, mas não se limitando a: óleos lubrificantes, fluidos de freio e arrefecimento, anéis de vedação, filtros de ar do motor, filtros de óleo, filtros de combustível, bem como os filtros de cabine/ar-condicionado do salão de passageiros e da cabine do motorista — e a respectiva mão de obra especializada. Todas as revisões exigidas neste plano deverão ser executadas obrigatoriamente em rede de concessionárias ou oficinas autorizadas da marca do fabricante do veículo, assegurando a validade da garantia original de fábrica. Não caberá à Administração Pública qualquer ônus financeiro adicional relativo a estes serviços de revisão preventiva obrigatória,			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	fornecimento de peças de desgaste natural previstas no manual ou mão de obra durante a vigência da quilometragem ou prazo estipulados			
03	**Trator Agrícola Novo**, conforme Convênio Transferegov.br nº 958653/2024. Cabinado com ar, com potência mínima de 80 cv, motor a diesel, com tração 4x4, com turbo+intercooler, transmissão 12x12, TDP independente 540 RPM, Levante hidráulico de 3 pontos com capacidade mínima de levante de 3500 kg, barra de tração, controle remoto independente de no mínimo 2 válvulas, Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 L, assento ajustável com cinto de segurança, Pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.4-24 R1 (ou correspondente em medida milimétrica) e Pneus traseiros com medidas mínimas de 18.4-30 R1 (ou correspondente em medida milimétrica). Marcas de referência: New Holland (Linha TL5 - modelo TL5.80 ou TL5.90), Case IH (Linha Farmall - modelo 80 ou 90), LS Tractor (Série Plus - modelo Plus 80 ou Plus 90) ou equivalente/superior à estas. A licitante	Unid.	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	vencedora deverá incluir no valor global de sua proposta o custeio integral do plano de manutenções e revisões preventivas programadas do trator agrícola, abrangendo o período até o equipamento atingir a marca de, no mínimo, 1.500 (um mil e quinhentas) horas trabalhadas (conforme medição do horímetro) ou o término da garantia de fábrica (o que ocorrer primeiro). Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de horas (ou limite mínimo compatível com o período), cobrindo motor, transmissão e sistema hidráulico. Este plano deve obedecer rigorosamente ao cronograma do manual do fabricante, contemplando o fornecimento de todos os insumos, peças de substituição obrigatória — incluindo, mas não se limitando a: óleos lubrificantes (motor, transmissão e sistema hidráulico), graxas, fluidos de arrefecimento, anéis de vedação, filtros de ar do motor, filtros de óleo, filtros de combustível, bem como os filtros da cabine e do sistema de ar-condicionado — e a respectiva mão de obra especializada.			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	Todas as revisões exigidas neste plano deverão ser executadas obrigatoriamente por rede de concessionárias ou oficinas autorizadas da marca do fabricante, assegurando a manutenção da garantia original. DO DESLOCAMENTO: As revisões deverão ser realizadas preferencialmente in loco (nas dependências da Administração Pública ou local de operação). Caso a execução in loco não seja possível ou o fabricante exija a realização do serviço em suas instalações, todos os custos logísticos (frete em caminhão prancha, pedágios, seguros, quilometragem técnica e taxa de deslocamento de mecânicos) correrão exclusivamente por conta da licitante contratada. Não caberá à Administração Pública qualquer ônus financeiro adicional relativo a estes serviços de revisão preventiva, peças, insumos ou fretes durante a vigência do período/horas estipulados.			
04	**Veículo de Passeio tipo Hatch Compacto** (0 km), conforme Proposta FNS nº 08819126000126001. Veículo automotor zero-quilômetro, ano de fabricação e modelo não inferiores ao ano da contratação, tipo	Unid.	R$ 97.516,00	R$ 97.516,00

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	hatch de porte compacto. Capacidade para 05 (cinco) passageiros. Motorização com tecnologia flex (combustível álcool e gasolina), com cilindrada mínima de 1.0 e máxima de 1.6. Direção com assistência hidráulica ou elétrica. Carroceria com 4 (quatro) portas. Câmbio manual de, no mínimo, 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Deverá possuir ar-condicionado original de fábrica e trio elétrico (compreendendo, no mínimo, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas e sistema de alarme antifurto original ou retrovisores com ajuste elétrico). Porte e Capacidade de Carga: Para garantir a ergonomia e o transporte adequado de materiais, o veículo deverá possuir distância entre-eixos mínima de 2,5 metros e porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 300 (trezentos) litros. Segurança e Tecnologia: Sistema de freios ABS, Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), Controle de Tração (TC) e Assistente de Partida em Rampa (Hill Holder). Painel com computador de bordo e sistema de áudio ou central multimídia original de fábrica. Entrega e Garantia: Garantia total de fábrica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	limite de quilometragem. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado, com IPVA, seguro obrigatório e demais taxas do ano vigente quitadas, acompanhado de manual do proprietário e chave reserva. Assistência Técnica: A rede de assistência técnica autorizada da fabricante deverá possuir filial/concessionária localizada nas região Noroeste do Paraná para viabilizar as manutenções em garantia. Marcas de referência (Art. 41, I, "b", Lei 14.133/21): Renault Stepway 1.0 MT, Citroën C3 Feel 1.0 MT, Volkswagen Polo Track 1.0 MT, Hyundai HB20 Comfort 1.0 MT, Fiat Argo 1.0 MT e/ou equivalente/superior. O veículo ofertado deverá possuir garantia de fábrica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem. A Contratada (ou a montadora do veículo fornecido) deverá disponibilizar o plano de revisões preventivas obrigatórias para a manutenção da garantia, conforme o manual do proprietário. Para fins de avaliação da proposta e economicidade, o custo total das revisões obrigatórias até os 30.000 km (ou 36 meses) será exigido já embutido no valor global do veículo cobrir integralmente:			

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	Mão de obra especializada; Peças de substituição obrigatória (ex: óleo do motor, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível, velas de ignição, fluidos, anéis de vedação, conforme estipulado no manual de cada fabricante para a respectiva quilometragem). As revisões obrigatórias deverão ser executadas exclusivamente em concessionárias autorizadas pela fabricante. Visando a viabilidade logística e a economicidade para a Administração Pública, a licitante vencedora deverá garantir que exista pelo menos uma concessionária autorizada ou oficina credenciada da marca para a realização das revisões na região noroeste do Paraná. Caso a distância seja superior, o custo e a logística de deslocamento do veículo (guincho ou motorista) para as revisões obrigatórias correrão por conta da Contratada.			
				R$988.655,46

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **bem comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas usuais de mercado podem ser

objetivamente definidos por meio de parâmetros fáceis de mensuração, em estrita conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, restando observados os princípios constitucionais da economicidade, da razoabilidade e da eficiência. Os veículos e equipamentos destinam-se estritamente ao atendimento das finalidades essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Agricultura.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data indicada no instrumento contratual, em perfeita consonância com as diretrizes do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento de contrato oferecerá maior detalhamento das regras, condições de prorrogação, hipóteses de alteração e demais diretrizes procedimentais que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e à gestão das obrigações pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida pela Administração Pública Municipal de Guaporema/PR fundamenta-se na imperiosa necessidade de estruturação, renovação e modernização da frota e do maquinário afeto às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Agricultura. A prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais depende diretamente de uma infraestrutura logística segura, moderna e plenamente operacional.

A presente demanda não se caracteriza como uma despesa discricionária comum, mas sim como a execução planejada e vinculada de recursos externos já garantidos por meio de resoluções estaduais, propostas ministeriais, planos de ação educacionais e convênios federais. A ausência de providências para a incorporação destes bens resultaria na perda ou devolução de recursos essenciais, privando a coletividade de melhorias fundamentais.

A descrição detalhada da necessidade de cada segmento que compõe o objeto da contratação é apresentada a seguir:

Setor de Saúde (Ambulância Tipo B e Veículo de Passeio Hatch)

Ambulância Tipo B (Suporte Básico): O município necessita assegurar o transporte sanitário de pacientes com rapidez, conforto e segurança, especialmente em situações de transferências inter-hospitalares e atendimentos de urgência pré-hospitalar. Esta necessidade foi reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio da Resolução SESA nº 516/2024, habilitou o município de Guaporema a pleitear e receber incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, contemplando especificamente a aquisição de uma ambulância básica.

Veículo de Passeio Tipo Hatch Compacto: A Estratégia Saúde da Família demanda deslocamentos diários e constantes de suas equipes multiprofissionais para visitas domiciliares, campanhas de vacinação e rotinas operacionais da Unidade Básica de Saúde / Unidade de Saúde da Família (CNES 2734613). Essa necessidade está formalizada e respaldada pela Proposta nº 08819126000126001 junto ao Fundo Nacional de Saúde (Ministério da Saúde), destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a UBS por meio de recursos de emenda parlamentar, sendo corroborada também pelas diretrizes de fomento à frota básica da Resolução SESA nº 516/2024.

Setor de Educação (Veículo Tipo Van / Minibus 16 Lugares)

A rede municipal de ensino necessita de suporte logístico intermediário e ágil para o transporte de equipes pedagógicas, alunos do ensino fundamental em atividades extracurriculares, eventos culturais e projetos educacionais regionais. Para suprir essa lacuna sem o emprego ocioso de ônibus de grande porte, a demanda está estruturada no Plano de Ação nº 09032024-068073, vinculado à finalidade de Educação / Ensino Fundamental, garantindo o atendimento por meio de recursos de Emenda Parlamentar destinada a investimentos de capital.

Setor de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Trator Agrícola)

O município de Guaporema possui sua base econômica fortemente atrelada à agropecuária. Dados socioeconômicos e diagnósticos do IPARDES apontam um IDH de 0,719 e indicam a presença de famílias em situação de vulnerabilidade e dependência de programas sociais, com cerca de 250 famílias sobrevivendo diretamente de atividades na zona rural.

A região enfrenta carência crônica de maquinário pesado para apoiar os produtores no preparo de solo, manejo e escoamento de safras expressivas (como cana-de-açúcar, mandioca, milho, soja e

citricultura). A aquisição de um trator agrícola novo visa suprir essa carência estrutural, fomentando o desenvolvimento sustentável e fixando o homem no campo. A viabilidade técnica e financeira desta ação é garantida pelo Convênio Transferegov.br nº 958653/2024, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, composto por repasses da União e contrapartida financeira do município.

A aquisição dos quatro itens supracitados atende aos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público. A modelagem adotada — que assegura a incorporação dos bens ao patrimônio municipal juntamente com o plano de manutenções preventivas embutido — garante a legalidade estrita na aplicação de verbas vinculadas a investimentos, suprindo as deficiências logísticas históricas das Secretarias Municipais de Guaporema/PR.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de uma frota nova e diversificada de veículos automotores e maquinário agrícola, estruturada para suprir de forma definitiva as deficiências logísticas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Agricultura do município de Guaporema/PR.
A solução abrange o fornecimento de 4 (quatro) itens distintos, dimensionados rigorosamente de acordo com os parâmetros técnicos exigidos e respaldados por fontes de recursos vinculadas:

Ambulância Tipo B (Suporte Básico): Veículo tipo furgão comercial longo e de teto alto (volume mínimo de 12 m³, PBT 3.500 kg), motor a diesel (mín. 165 CV), conversão completa com isolamento termoacústico, revestimento em PRFV bacteriostático, mobiliário em compensado naval, kit de oxigenoterapia, maca retrátil, sinalização visual/acústica e pneus com selante antifuros, respaldada pela Resolução SESA nº 516/2024.

Veículo Tipo Van / Minibus (16 lugares): Veículo zero quilômetro para transporte de passageiros, teto alto (altura interna livre mín. 1.850 mm), motor a diesel de alta eficiência (mín. 150 cv), tração

4x2, freios ABS/EBD, Controle de Estabilidade (ESC), Assistente de Partida em Rampa (HLA), ar-condicionado dutado e assentos reclináveis, vinculado ao Plano de Ação nº 09032024-068073 (Emenda Parlamentar).

Trator Agrícola Novo: Maquinário pesado com potência mínima de 80 cv, tração 4x4, turbo+intercooler, transmissão 12x12, levante hidráulico de 3 pontos (capacidade de 3.500 kg), cabine original com ar-condicionado e pneus agrícolas R1, vinculado ao Convênio Transferegov.br nº 958653/2024.

Veículo de Passeio Tipo Hatch Compacto (0 km): Automóvel flex (1.0 a 1.6), 5 lugares, com distância entre-eixos mínima de 2,5 metros, porta-malas de pelo menos 300 litros, direção assistida, ar-condicionado, trio elétrico, pacotes de segurança ativa (ABS, ESC, TC, Hill Holder) e central multimídia, respaldado pela Proposta FNS nº 08819126000126001.

Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto

O gerenciamento do ciclo de vida dos bens adquiridos abrangerá quatro fases principais, garantindo sustentabilidade, eficiência econômica e previsibilidade orçamentária ao município:

Fase 1: Aquisição, Entrega e Implantação

Compreende a fabricação, o transporte in loco até o município de Guaporema, a adaptação/transformação (no caso da ambulância), o primeiro emplacamento, licenciamento e a quitação de taxas e impostos em nome da Prefeitura Municipal. Inclui também a realização da entrega técnica com treinamento operacional para os servidores designados.

Fase 2: Operação e Gestão de Frotas

Período de utilização rotineira dos veículos e do trator pelas respectivas secretarias municipais. Os bens serão integrados ao sistema de controle de abastecimento, monitoramento de horímetros/quilometragem e acoplados à apólice municipal de seguros contra sinistros.

Fase 3: Manutenção, Garantia e Revisões Preventivas (Mitigação de Custos de Custeio)

Esta etapa é sobremaneira acobertada pelas exigências editalícias. O ciclo operacional inicial contará com a cobertura integral de garantia de fábrica (12 a 36 meses) e, crucialmente, com o

Plano de Manutenções Preventivas Obrigatórias embutido no preço global:

Para os veículos leves e a Van/Ambulância: cobertura até atingir **50.000 km** rodados (ou término da garantia), abrangendo trocas de óleos, fluidos, anéis de vedação e todos os filtros obrigatórios.

Para o Trator Agrícola: cobertura até atingir **1.500 horas trabalhadas** (conforme horímetro), incluindo insumos e logística de atendimento (preferencialmente *in loco* ou custeio integral de frete/guincho pela contratada).

Essa modelagem transfere para a rede de concessionárias autorizadas os custos operacionais de manutenção preventiva durante a fase de maior exigência mecânica dos ativos, protegendo o orçamento municipal de custeio.

Fase 4: Desativação, Destinação Final e Logística Reversa

Ao término da vida útil econômica dos bens — após anos de intensa operação a serviço da comunidade —, os veículos e o maquinário passarão por processo de desfazimento e leilão público de bens inservíveis, em conformidade com as regras da Lei nº 14.133/2021. Ademais, todo o descarte de insumos gerados ao longo do ciclo (pneus inservíveis, baterias e óleos lubrificantes) seguirá obrigatoriamente as diretrizes de logística reversa e as normas ambientais vigentes (CONAMA e Lei nº 12.305/2010).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A contratação seguirá o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Indicação de marcas ou modelos *(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Em estrita conformidade com o **artigo 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Administração Pública Municipal poderá indicar marcas ou modelos específicos nas especificações técnicas, desde que motivada pela necessidade de padronização, compatibilidade com frotas já existentes, exigências de desempenho técnico ou garantia de suporte de rede autorizada na região.

Para assegurar a ampla competitividade, o caráter concorrencial do certame e afastar qualquer hipótese de direcionamento, fica expressamente estabelecido que a citação de marcas e modelos tem caráter meramente **referencial**, sendo obrigatoriamente admitida a oferta de produtos **equivalentes, similares ou de superior qualidade**.

A indicação de referências técnicas recai sobre os seguintes itens do certame:

Item 3: Trator Agrícola

Marcas e Modelos de Referência:

New Holland: Linha TL5 – modelo TL5.80 ou TL5.90;

Case IH: Linha Farmall – modelo 80 ou 90;

LS Tractor: Série Plus – modelo Plus 80 ou Plus 90;

Ou equivalente/superior a estas.

Justificativa Técnica: A menção a estas linhas e modelos justifica-se pela exigência de robustez mecânica comprovada no setor agrícola regional, padronização operacional com maquinários já utilizados na região, e a obrigatoriedade de existência de rede de concessionárias e oficinas autorizadas capacitadas na área de abrangência para a execução do plano de revisões e fornecimento de peças originais.

Item 4: Veículo de Passeio Tipo Hatch Compacto (Saúde)

Marcas e Modelos de Referência:

Renault Stepway 1.0 MT;

Citroën C3 Feel 1.0 MT;

Volkswagen Polo Track 1.0 MT;

Hyundai HB20 Comfort 1.0 MT;

Fiat Argo 1.0 MT;

E/ou equivalente/superior a estas.

Justificativa Técnica: A indicação visa estabelecer o padrão de porte compacto, ergonomia, capacidade volumétrica de porta-malas (mínimo de 300 litros) e pacote tecnológico de segurança exigidos para o suporte logístico das equipes de saúde. A aceitação de equivalentes garante que qualquer montadora com rede de assistência técnica instalada na região Noroeste do Paraná possa participar do certame em igualdade de condições.

Da exigência de carta de solidariedade

- Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

*O prazo máximo para a entrega de **todos os itens** que compõem o presente certame será de **até 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da Ordem/Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.*

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e M*unicipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem que a licitante forneceu a termo bens de complexidade tecnológica e características semelhantes aos itens objeto da licitação (veículos automotores leves, comerciais, vans de passageiros, ambulâncias transformadas ou maquinário agrícola pesado, conforme o lote/item de participação).

- Para o Item 01 (Ambulância Tipo B):

Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT): Apresentação do CAT emitido pelo DENATRAN/SENATRAN, em nome da empresa transformadora, referente especificamente à marca e modelo do veículo furgão ofertado e à sua conversão para ambulância.

Comprovante de Capacidade Técnica (CCT): Apresentação do CCT emitido pelo INMETRO, atestando a conformidade técnica da transformação veicular para transporte sanitário e suporte básico.

Laudo de Flamabilidade: Apresentação de laudo de ensaio de flamabilidade dos materiais de revestimento interno do habitáculo do paciente, emitido por laboratório acreditado, em estrita conformidade com a **Resolução CONTRAN nº 498/14**, comprovando a segurança antichamas.

Laudo Antimicrobiano / Bacteriostático: Apresentação de laudo técnico emitido por laboratório independente comprovando que os materiais de revestimento em fibra de vidro (PRFV) e os agentes de vedação (Sicaflex) possuem propriedades antimicrobianas e bacteriostáticas, suportando os processos severos de desinfecção hospitalar exigidos.

Certificação do Sistema de Qualidade da Transformadora: Apresentação de certificado de sistema de gestão de qualidade (como ISO 9001 ou equivalente) da empresa encarregada da transformação da ambulância, garantindo padrão industrial de montagem.

- Para o Item 02 (Veículo Tipo Van / Minibus 16 Lugares):

Homologação de Passageiros: Comprovação de que o modelo ofertado possui homologação de fábrica para transporte coletivo de passageiros, acompanhado dos registros oficiais de conformidade veicular perante o DENATRAN e órgãos ambientais (PROCONVE).

- Para o Item 03 (Trator Agrícola):

Comprovação de Especificações e Conformidade Mecânica: Declaração técnica detalhada da licitante atestando que o trator agrícola ofertado atende rigorosamente às exigências de potência mínima (80 cv), TDP independente, capacidade de levante hidráulico de 3.500 kg e sistema de tração integral 4x4 com turbo+intercooler, acompanhada de catálogo oficial de fábrica.

- Para o Item 04 (Veículo de Passeio Hatch Compacto):

Certificação de Emissões e Segurança Ativa: Apresentação de catálogos e fichas técnicas oficiais da montadora comprovando a presença dos itens obrigatórios de segurança ativa exigidos (ABS, ESC, TC e Assistente de Partida em Rampa - *Hill Holder*), bem como o enquadramento nas normas vigentes de emissão de poluentes.

- Para Todos os Itens (Garantia de Assistência Regional):

Comprovação de capilaridade e suporte técnico, mediante declaração e comprovação de que o fabricante possui rede de concessionárias autorizadas ou oficinas credenciadas estruturadas na região Noroeste do Estado do Paraná, assegurando a execução célere das revisões programadas e o atendimento em garantia.

Declaração formal da licitante de que os veículos, furgões, automóveis e o trator agrícola ofertados atendem integralmente a todas as exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resoluções do CONTRAN, normativas ambientais do CONAMA (emissão de poluentes e ruídos) e padrões do INMETRO.

Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao mandamento constitucional.

Outros documentos

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

- **Declaração de Responsabilidade Unificada**, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

( ) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

( ) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

( ) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

( ) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

( ) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

( ) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº .....…, inscrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

( ) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

( ) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de ***R$988.655,46 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).***

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos	Valor: **R$988.655,46**
Código para despesa	3350, 3352, 3351, 770, 1400, 5029, 5014, 2570, 2571
Fonte de despesa	105, 133, 36102, 107, 303, 30122, 30113, 000, 60806
Natureza de despesa	4.4.90.52.48.00 – VEÍCULOS DIVERSOS 4.4.90.52.40.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

Guaporema-PR, 05 de agosto de 2026.

OSCAR GILBERTO CASTIGLIONI

Secretaria de Administração